



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2020
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pedido de Esclarecimento:

A empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 25.165.749/0001-10, tendo interesse em participar do PREGÃO ELETRÔNICO 040/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020 e PROCESSO DE COMPRA Nº 089/2020), ADMINISTRATIVO Nº 102.2020.003), encaminhou os seguintes questionamentos através de e-mail nos dias 04/08/2020 as 14:14 horas e 05/08/2020 as 10:35 horas:

QUESTIONAMENTO 01:

ATUAL FORNECEDOR

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Quanto aos valores estimados fornecidos nas tabelas no Anexo II, multiplicando os valores da coluna "Valor médio do litro praticado da tabela ANP (R\$)" pelos valores da coluna "Quantidade estimada para 12 meses (Litros)" encontramos divergência nos totais para o Diesel S10 e Diesel Comum. Com os valores corretos obtidos na equação, sendo eles Diesel S10 = R\$ 92.917,50 e Diesel Comum = R\$ 667.977,60, temos um valor estimado para combustíveis de R\$ 1.113.433,40. Estamos corretos em nosso entendimento? Podemos utilizar esse valor para preenchimento da proposta?

QUESTIONAMENTO 02:

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.2.2. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que: a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega; **b) o prazo de pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento definitivo do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;**

QUESTIONAMENTO 03:

23. DO PAGAMENTO:

23.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 15 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

QUESTIONAMENTO 04:

19 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura.

QUESTIONAMENTO 05:

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.



ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Tendo em vista a divergência nos prazos listados acima para pagamento, entendemos que deveremos considerar o prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento definitivo. Estamos corretos em nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 06:

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

2 – PESQUISA DE PREÇO:

O preço do litro de combustível será balizado no preço médio vigente no município onde ocorra o abastecimento, conforme publicação da Agência Nacional de Petróleo (ANP), vigente no respectivo período.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos no sistema tecnológico todos os mecanismos necessários para que o Gestor da Frota da Contratante parametrize os valores máximos dos combustíveis que os veículos poderão abastecer, de acordo com a média dos preços praticados no mercado, assim como relatórios e módulo exclusivo para acompanhamento dos valores dos combustíveis praticados. Desta maneira o Gestor poderá indicar aos condutores os estabelecimentos que estão praticando os preços médios, sendo que o faturamento deverá ser preço à vista de bomba. Desta maneira, estamos corretos no entendimento?

QUESTIONAMENTO 07:

4.6. Fica reservado à CONTRATANTE através dos seus gestores o direito de:

a) realização de outros orçamentos em oficinas credenciadas, **bem como em oficinas não credenciadas;**

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos uma ampla rede credenciada para realização das manutenções. Sendo assim, será necessário por parte da CONTRATANTE a verificação da listagem das oficinas credenciadas antes da efetuação dos mesmos para que as transações obrigatoriamente ocorram dentro da rede credenciada disponibilizada. Desta forma, entendemos que atenderemos a alínea "a" do subitem 4.6, estamos corretos no entendimento?

QUESTIONAMENTO 08:

5.27. Disponibilizar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os comprovantes de pagamentos à rede de estabelecimentos credenciados.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que os comprovantes de efetivação dos pagamentos às empresas credenciadas dos serviços e produtos consumidos no mês anterior pela Contratante deverão ser apresentados a partir do segundo mês de vigência do contrato, e assim sucessivamente. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

• A empresa deverá apresentar declaração de que:

a). Possui postos credenciados em todo o Estado do Mato Grosso, com distância máxima de 200 km entre eles;

d). Detém nos demais Estados da Federação lista de postos de combustíveis credenciados, localizados nas marginais das principais rodovias que cortam o país, com distância máxima de 200 km entre eles, de forma a permitir atendimento continuado para veículo em viagem sem prejuízo do tempo de deslocamento;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Considerando que a distância de 200 km entre postos pode ser considerada excessiva e passível de impugnação, haja vista que um veículo com tanque cheio percorre em média a distância de 400 km e visando a ampliação da competitividade do certame e a busca da melhor proposta para o município de Campos de Júlio, podemos considerar a distância de 250 km entre postos ao invés de 100 km como descrito no item em comentário?

QUESTIONAMENTO 09:

4.3.2. A disponibilidade dos fornecedores credenciados referidos no item 4.3.1 deverá ser comprovada quando da celebração do contrato.

5.18. Fornecer relação de toda a rede credenciada, com endereço, telefone e horário de funcionamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias e atualizá-la periodicamente junto ao gestor e ao fiscal administrativo e técnico do contrato.

f) A CONTRATADA deverá ainda, apresentar a lista de postos de combustíveis credenciados no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

QUESTIONAMENTO 10:

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Após a assinatura do contrato, as partes definirão a sistematização de novos credenciamentos, desde a forma de solicitação até os requisitos exigidos, atentando-se para o prazo máximo de 15 (quinze) dias. Tal prazo poderá ser prorrogado mediante negociação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

I. Os estabelecimentos credenciados para fornecimento de combustível deverão, preferencialmente, prestar atendimento contínuo e ininterrupto durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, nos sete dias da semana, inclusive feriados, atendidos os demais quesitos de localização, valor e qualidade no atendimento.

II. Sob nenhuma hipótese, caberá à CONTRATADA a autorização de execução de serviços ou aquisições de produtos, ficando sob sua única responsabilidade, o ônus havido de uma execução de serviço/materiais nesses parâmetros.

A CONTRATADA deverá ainda, apresentar a lista de postos de combustíveis credenciados no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que na data de assinatura do contrato entregaremos à Contratante declaração nos comprometendo a realizar a entrega dos dados de nossa rede credenciada em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento por meio eletrônico (e-mail), juntamente com o restante dos processos que envolvem a implantação sistêmica. Estamos corretos em nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 11:

d). Detém nos demais Estados da Federação lista de postos de combustíveis credenciados, localizados nas marginais das principais rodovias que cortam o país, com distância máxima de 200 km entre eles, de forma a permitir atendimento continuado para veículo em viagem sem prejuízo do tempo de deslocamento;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Quais os nomes/nomenclatura das rodovias estaduais e federais podemos considerar para a entrega da Rede de Postos, com a finalidade de atendermos com qualidade e melhor abrangência as necessidades da contratante?

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Solicitamos o quantitativo de veículos da frota que irão utilizar os serviços de manutenção, bem como suas marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos. Solicitamos, ainda, que sejam destacados os veículos em garantia, se houverem, e em caso positivo, em quais cidades os mesmos estão alocados.

QUESTIONAMENTO 12:

5.16 Quando da implantação do sistema e inclusão de novos usuários, fornecer, sem ônus para a CONTRATANTE, cartões de abastecimentos para usuários.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O cartão magnético será vinculado ao veículo. Sendo assim, forneceremos um cartão por veículo de acordo com relação da frota disponibilizada e aos condutores forneceremos matrícula e a possibilidade de formulação de senha pessoal intrasferível no ato do primeiro abastecimento, garantindo mais segurança a Contratante. Desta maneira, atenderemos o solicitado no subitem 5.16?

QUESTIONAMENTO 13:

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.2.2. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que: a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega; b) o prazo de pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento definitivo do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista; c) o prazo máximo para entrega dos produtos deste termo é de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento por meio eletrônico (e-mail); As ordens de fornecimento serão emitidas pelo Secretário Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos ou por servidor do setor de compras responsáveis pela emissão



das autorizações de fornecimentos; d) que o objeto cotado atendem plenamente as especificações estabelecidas nesse edital; e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente.

A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso a software, em ambiente web para gerenciamento da frota da CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade, o cadastramento de todos os veículos que a integrarem, respeitado o prazo máximo de 10 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato ou da solicitação da CONTRATANTE.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento por meio eletrônico (e-mail), contempla todo processo de implantação sistêmica, como criação do banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, apresentação de estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, ressaltando que para o efetivo início da implantação, serão necessários os envios dos dados da contratante, com isso o prazo começará a contar a partir do envio desses dados (informações cadastrais dos veículos e condutores, informações financeiras e de empenhos). Desta maneira estamos corretos no entendimento?

QUESTIONAMENTO 14:

VALOR ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO - ITEM 1			
Combustível	Quantidade estimada para 12 meses (Litros)	Valor médio do litro praticado da tabela ANP (R\$)	Valor Total (R\$)
Gasolina Comum	67.300	4,771	321.088,30
Etanol	10.000	3,145	31.450,00
Diese S-10	19.500	4,765	777.648,00
Diesel Comum	163.200	4,093	79.813,50
Valor total dos combustíveis (A) 1.209.999,80			
Taxa de administração = Percentual 3,5% do valor de (A)			Valor da Taxa Administração (B) R\$42.349,99
Administração /gerenciamento Combustíveis			
Valor Total Estimado da contratação (A+B)			1.252.349,79

VALOR ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO - ITEM 2	
Descrição	Valor Total (R\$)
Peças e Acessórios	844.750,00
Serviço de Manutenção	671.750,00
Valor total da manutenção preventiva e corretiva (A)	1.516.500,00
Taxa de administração = Percentual 3,5% do valor de (A)	Valor da Taxa Administração (B) R\$ 53.077,50
Valor Total Estimado da contratação (A+B)	1.569.577,50

16.3.1 Exemplo de proposta item 1:

16.3.1.1 Havendo proposta cujo o valor total estimado da contratação (A+B) do item 1 seja igual a R\$ 1.252.349,79 (Um Milhão e Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos) será considerada como taxa de administração de 0% (zero por cento).

16.3.1.2 Havendo proposta cujo o valor total estimado da contratação (A) do item 1 seja inferior a R\$ 1.252.349,79 (Um Milhão e Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Trezentos e Quarenta e



Nove Reais e Setenta e Nove Centavos) será considerada como de taxa de administração negativa, devendo, neste caso, incidir como percentual de desconto a ser aplicado sobre o consumo de combustível por ocasião dos faturamentos.

16.3.2 Exemplo de proposta item 2:

16.3.2.1 Havendo proposta cujo o valor total estimado da contratação (A+B) do item 2 seja igual a R\$ 1.569.577,50 (Um Milhão e Quinhentos e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) será considerada como taxa de administração de 0% (zero por cento).

16.3.2.2 Havendo proposta cujo o valor total estimado da contratação (A) do item 2 seja inferior a R\$ 1.569.577,50 (Um Milhão e Quinhentos e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) será considerada como de taxa de administração negativa, devendo, neste caso, incidir como percentual de desconto a ser aplicado sobre o consumo de combustível por ocasião dos faturamentos.

16.4. Nas referidas propostas já deverão estar inclusas todas as despesas legais incidentes e as resultantes da prestação dos serviços.

ESCLARECIMENTOS AO PREGOEIRO: Verifica-se que o exemplo fornecido em edital, considerou o valor com a inclusão da taxa de 3,50%, como taxa zero, e o valor abaixo como taxa negativa em ambos os itens, sendo assim solicitamos regularizar, visto que pode levar ao erro os licitantes que ofertarem taxas abaixo desse valor.

EX 01: R\$ 1.252.349,79 – está incluso o percentual de 3,50% = não pode ser considerado como zero, caso isso aconteça pode ocasionar prejuízo ao erário público.

EX 02: R\$ 1.569.577,50 - está incluso o percentual de 3,50% = não pode ser considerado como zero, caso isso aconteça pode ocasionar prejuízo ao erário público.

O VALOR CORRETO COMO TAXA ZERO SERIA:

EX 01: R\$ 1.209.999,80 + TAXA DE 3,50% = R\$ 42.349,99 – **VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 1.252.349,79**

EX 02: R\$ 1.516.500,00 + TAXA DE 3,50% = R\$ 53.077,50 – **VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 1.569.577,50**

RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS:

Quanto ao pedido e questionamento, foram analisados. Segue resposta e esclarecimento:

1 – Esclarecimento:

R: Sim. O entendimento está correto

R: Os valores serão retificados.

2 – Esclarecimento:

R: O prazo será alterado para até 30 dias, conforme art. 40, Inc. XIV.

3 – Esclarecimento:

R: O prazo será alterado para até 30 dias, conforme art. 40, Inc. XIV.

4 – Esclarecimento:

R: O prazo será alterado para até 30 dias, conforme art. 40, Inc. XIV.



5 – Esclarecimento;

R: Não, o prazo será alterado para até 30 dias, conforme art. 40, Inc. XIV.

6 – Esclarecimento:

R: Sim. O entendimento está correto.

7 – Esclarecimento:

R: Sim. O entendimento está correto.

8 – Esclarecimento:

R (a): Sim. O entendimento está correto.

R (b): Sim. Poderá ser considerado a distância de 250 km. Será revisado e retificado no Termo de Referência e no Edital.

9 – Esclarecimento:

R: Não. Será considerado os 10 (dez) dias úteis.

10 – Esclarecimento:

R: Não. Prevalecerá os 10 (dez) dias úteis.

11 – Esclarecimento:

R: As rodovias são aquelas que margeiam direta ou indiretamente os municípios relacionados no processo.

R: O quantitativo de veículos que compõe a frota municipal, será disponibilizado no edital, como Anexo VIII.

12 – Esclarecimento:

R: Sim. O entendimento está correto.

13 – Esclarecimento:

R: O prazo será estendido para até 30 dias

14 – Esclarecimento:

R: O item em questão será revisado e retificado no Termo de Referência e no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
CAMPESINOS TRABALHADORES

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes, e após revisão e retificação do edital e seus anexos, nova data de abertura para o certame será marcada, sendo publicada nos mesmos meios inicialmente utilizados, na forma da Lei.

Atenciosamente,

Campos de Júlio-MT, 18 de agosto de 2020


Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 006/2018